



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.346, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

**“Declara de Utilidade Pública o
Veterano de Guaçuí”.**


A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o VETERANO DE GUAÇUÍ, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ nº 37.910.002/0001-28, com sede na Rua Dr. Custódio Tristão, nº 02, Centro, Guaçuí-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 15 de outubro de 2020.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município